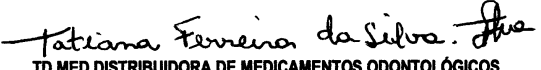


Manaus, 31 de março de 2023.

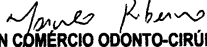

NÁGIA SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

P.P. Hugo Umezin Carlos Bortol
FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 21.878.578/0001-15


ODONTOLAB MEDICAL EIRELI
CNPJ: 15.623.678/0001-06


TATIANA FERREIRA DA SILVA
TD MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS
EIRELI
CNPJ: 28.463.625/0001-09


VEIRA E ROCHA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
QUÍMICOS LTDA
CNPJ: 22.646.044/0001-26


WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA
CNPJ: 17.119.265/0001-06

ERRATA

ATO: Extrato do Termo de Contrato nº 002/2023, de 4 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5500, página 19, de 6 de janeiro de 2023, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e Singular Construtora e Conservação Eireli.

ONDE SE LÊ:

“5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2022NE05339, datado de 6/12/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.301.0092.1034.0000 15000000 44903916, no valor de R\$ 403.657,68 (quatrocentos e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente”.

2. LEIA-SE:

“5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2023NE00500, datado de 21/1/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.301.0092.1034.0000 15000000 44903916, no valor de R\$ 2.052.477,50 (dois milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente”.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de abril de 2023.


NÁGIA SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a homologação da Resolução nº 002/2023 – D.E./CMS/MAO de 26.01.2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **3ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 29 de março de 2023, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. o disposto na Resolução nº 002/2023 – D.E./CMS/MAO de 26.01.2023, que aprova, *ad referendum*, a versão final do Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde de Manaus, das pré-conferências distritais e orientações para as conferências livres municipais;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Homologar, por unanimidade, a decisão da Diretoria Executiva que aprovou, *ad referendum*, a versão final do Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde de Manaus, das pré-conferências distritais e orientações para as conferências livres municipais, conforme Resolução nº 002/2023 – D.E./CMS/MAO de 26.01.2023.

Manaus, 29 de março de 2023.

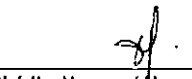

Lindomar Cartilho Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sofia Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 008/2023, de 29 de março de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a homologação da Resolução nº 003/2023 – D.E./CMS/MAO de 02.02.2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **3ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 29 de março de 2023, **considerando**:

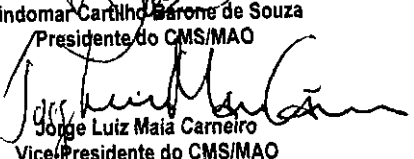
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. o disposto na Resolução nº 003/2023 – D.E./CMS/MAO de 02.02.2023, que aprova, *ad referendum*, a prorrogação do mandato dos Conselheiros e Conselheiras Locais de Saúde de Manaus, bem como da Resolução nº 043 de 30 de novembro de 2022, que trata sobre o mandato das mesas diretoras dos Conselhos Locais de Saúde de Manaus;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

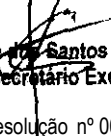
1. Homologar, por unanimidade, a decisão da Diretoria Executiva que aprovou, *ad referendum*, a prorrogação do mandato dos Conselheiros e Conselheiras Locais de Saúde de Manaus, bem como da Resolução nº 043 de 30 de novembro de 2022, que trata sobre o mandato das mesas diretoras dos Conselhos Locais de Saúde de Manaus, conforme Resolução nº 003/2023 – D.E./CMS/MAO de 02.02.2023.

Manaus, 29 de março de 2023.

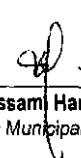

Lindomar Cartilho Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Senja Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 009/2023, de 29 de março de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a homologação da Resolução nº 004/2023 – D.E./CMS/MAO de 08.03.2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **3ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 29 de março de 2023, **considerando**:

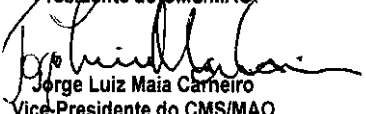
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. o disposto na Resolução nº 004/2023 – D.E./CMS/MAO de 08.03.2023, que aprova, *ad referendum*, a composição do Comitê Organizador da IX Conferência Municipal de Saúde -IX COMUS;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

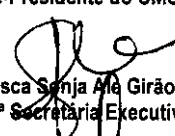
Resolve:

1. Homologar, por unanimidade, a decisão da Diretoria Executiva que aprovou, *ad referendum*, a composição do Comitê Organizador da IX Conferência Municipal de Saúde -IX COMUS, conforme Resolução nº 004/2023 – D.E./CMS/MAO de 08.03.2023.

Manaus, 29 de março de 2023.


Lindomar Cartilho Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Senja Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 0010/2023, de 29 de março de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a homologação da Resolução nº 005/2023 – D.E./CMS/MAO de 20.03.2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **3ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 29 de março de 2023, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;;
7. o disposto na Resolução nº 005/2023 – D.E./CMS/MAO de 20.03.2023, que aprova, *ad referendum*, a transferência da etapa municipal da IX Conferência Municipal de Saúde -IX COMUS;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Homologar, por unanimidade, a decisão da Diretoria Executiva que aprovou, *ad referendum*, a transferência da etapa municipal da IX Conferência Municipal de Saúde -IX COMUS, conforme Resolução nº 005/2023 – D.E./CMS/MAO de 20.03.2023.

Manaus, 29 de março de 2023.

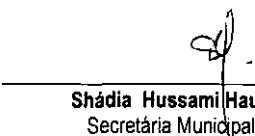

Lindomar Cartilho Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sonia Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 0011/2023, de 29 de março de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da criação da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher - CISMU.

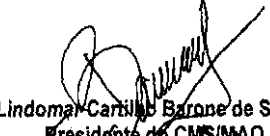
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **3ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 29 de março de 2023, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;;
- 7. Requerimento Conselheira Maryângela Araújo da Costa**, recebido em 05.01.2023, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual recomenda para a Assembleia Geral do Conselho Municipal de Saúde para a criação da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher – CISMU Municipal;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Aprovar, por unanimidade, a criação da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher – CISMU.

Manaus, 29 de março de 2023.


Lindomar Cartilho Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sonia Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 0012/2023, de 29 de março de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA e a Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **3ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 29 de março de 2023, **considerando**:

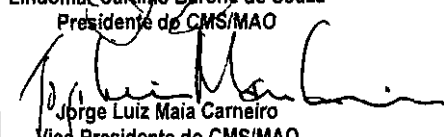
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Despacho SIGED nº 2022.01637.01412.0.009243** – recebido em 22 de março de 2023, encaminhado ao CMS para conhecimento e deliberação acerca do novo instrumento visando à continuidade das atividades desenvolvidas entre a SEMSA e a Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar, por unanimidade**, celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA e a Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

Manaus, 29 de março de 2023.


Lindomar Cartilho Barons de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sonia Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 0013/2023, de 29 de março de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação Projeto nº 001/2023 da Comissão de Ações e Serviços de Saúde – CFASS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **3ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 29 de março de 2023, **considerando**:

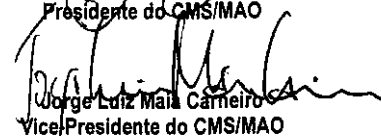
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Memorando nº 001/2023 – CFASS/CMS/MAO** – recebido em 28 de março de 2023, encaminhado à Diretoria Executiva, em caráter de urgência, solicitando a apreciação do Projeto nº 001/2023 e o Projeto nº 002/2023 em Extrapauta da 3ª Assembleia Geral Ordinária;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

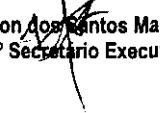
1. **Aprovar, por unanimidade**, Projeto nº 001/2023 da Comissão de Ações e Serviços de Saúde – CFASS.

Manaus, 29 de março de 2023.


Lindomar Cartilho Barons de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sonia Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 0014/2023, de 29 de março de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação Projeto nº 002/2023 da Comissão de Ações e Serviços de Saúde – CFASS/CMS/MAO.

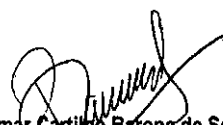
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **3ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 29 de março de 2023, **considerando**:

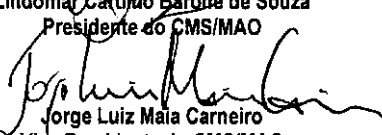
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Memorando nº 001/2023 – CFASS/CMS/MAO** - recebido em 28 de março de 2023, encaminhado à Diretoria Executiva, em caráter de urgência, solicitando a apreciação do Projeto nº 001/2023 e o Projeto nº 002/2023 em Extrapauta da 3ª Assembleia Geral Ordinária;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

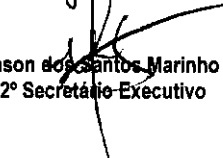
1. **Aprovar, por unanimidade**, Projeto nº 002/2023 da Comissão de Ações e Serviços de Saúde – CFASS/CMS/MAO.

Manaus, 29 de março de 2023.


Lindomar Cartilho Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sonja Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 0015/2023, de 29 de março de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da composição da Comissão Especial para Coordenação do Processo Eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde de Manaus - 2023 e Serviços de Saúde – CFASS/CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **3ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 29 de março de 2023, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Memorando nº 004/2023** - recebido em 24 de março de 2023, encaminhado à Diretoria Executiva, solicitando, em caráter de urgência, a criação e constituição da Comissão Especial para Coordenação do Processo Eleitoral – CLS – 2023, para realização do Processo Eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde de Manaus, que está previsto para acontecer em julho de 2023;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

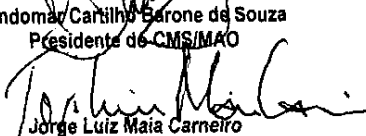
1. **Aprovar, por unanimidade**, a composição da Comissão Especial para Coordenação do Processo Eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde de Manaus - 2023 (Anexo 1).

ANEXO 1

Comissão Especial para Coordenação do Processo Eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde de Manaus - 2023	
1	Andréia Duarte Menezes
2	Lindomar Cartilho Barone de Souza
3	Elson Moreira de Melo
4	Jason dos Santos Marinho
5	Laura da Silva Ferreira
6	João Bosco de Lima
7	Ivan Santos de Andrade
8	Hellyngton Monteiro de Moura

Manaus, 29 de março de 2023.


Lindomar Cartilho Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sonja Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 0016/2023, de 29 de março de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da indicação de Conselheiro Municipal de Saúde de Manaus para o Comitê de Ética e Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

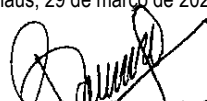
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **3ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 29 de março de 2023, **considerando**:

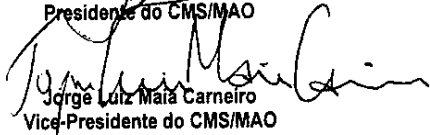
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **E-mail – Comitê de ética e Pesquisa com Seres Humanos – CEPSH/IFAM** - recebido em 10 de fevereiro de 2023, pelo qual solicita a indicação de 2 Conselheiros do Segmento USUÁRIOS (Titular e Suplente) para representar o Conselho Municipal de Saúde de Manaus no Comitê de Ética e Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

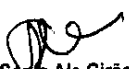
Resolve:

1. **Aprovar, por unanimidade**, a indicação do Conselheiro Municipal de Saúde de Manaus, Izimo Joaquim Pereira dos Santos, como representante titular, para compor o Comitê de Ética e Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

Manaus, 29 de março de 2023.


Lindomar Cartão Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Souza Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 0017/2023, de 29 de março de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

A V MACIEL DA COSTA torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 023/2015-2 (1º ALTERAÇÃO)** sob o processo nº 2019.15848.15858.0.001299, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – composto por 03 (três) tanques, sendo 01 (um) tanque pleno de 30 m³ e 02 (dois) tanques bipartidos em 15/15 m³ cada, totalizando um volume de 90m³. Com vencimento em 10/OUT/2025, sito na Avenida Camapuã, nº 190 – Novo Aleixo – Manaus/AM.

PG/0007

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA NO AMAZONAS (AMA-AM) torna público que recebeu da SEMMAS a **Autorização de Supressão Vegetal nº 002/2023** sob o processo nº 2023.15848.15875.0.000114, que autoriza a atividade de Supressão da Vegetação, com a finalidade de Autorizar a supressão da vegetação em área de 0,794 ha para a implantação de empreendimento imobiliário urbano da Associação de Amigos do Autista no Amazonas, cuja área total de é de 1,428 ha, localizado na Avenida Cataratas do Iguaçu, S/N, Novo Aleixo - Manaus/AM. Com validade de 01 (hum) ano, sito na Avenida Cataratas do Iguaçu, S/N, Novo Aleixo - Manaus/AM.

PG/1058

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIFE DA VILLA torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 164/2014-2 - 2ª RENOVAÇÃO** sob protocolo nº AMA2200015150, autoriza a atividade Complexo habitacional e similares, com a finalidade de Autorizar o funcionamento do Condomínio Residencial Multifamiliar “LIFE DA VILLA”. Com validade até 14/04/2024, sito na Rua Belém, 963 - São Francisco —. Manaus – AM.

PG/1150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**

PORTARIA Nº 037/2023-SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, que versam sobre a fiscalização da execução dos contratos através de um representante da Administração;